




Declaramos para os devidos fins que a LEI nº. 3.228/2020 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 28/01/2020 a 28/02/2020.


FERNANDA NETO VALIN
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
CPF: 711.677.301-00 / MAT: 67324

LEI Nº 3.228 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

“Altera os Anexos à Lei nº 3.129, de 2017, que instituiu o Plano Plurianual do Município de Inhumas para o período de 2018 a 2021”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, por Ele é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual do Município de Inhumas para o período de 2018 a 2021 - PPA 2018-2021, instituído pela Lei nº 3.129, de 27 de dezembro de 2017, passa a incorporar as alterações desta Lei, visando promover adequações à previsão orçamentaria para o exercício de 2020 e seguinte.

Art. 2º. Ficam alterados os programas e projetos/atividades constantes dos Anexos ao PPA 2018-2021, instituído pela Lei nº 3.129, de 27 de dezembro de 2017, na forma dos anexos da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.


JOÃO ANTONIO FERREIRA
Prefeito


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento